



Assunto: Proposta para aperfeiçoamento do trabalho decente na cafeicultura

Introdução

O protocolo de intenções e o pacto pelo trabalho decente na cafeicultura, protagonizado pelo Ministério do trabalho e Emprego e pelo Ministério do Desenvolvimento Social, assinado em 2023, já está produzindo muitos avanços, apesar das poucas informações estatísticas, ocasionadas pela pactuação daquele instrumento com a colheita do café já avançada nos Estados produtores de café arábica e já em finalização nos Estados produtores de café Canephora.

A proposta

Alterar a Lei 14.601 de 19 de junho de 2023, de modo a permitir que os trabalhadores (as) temporários (as) da agropecuária, conhecidos como safristas do café, hortifrutigranjeiros e demais culturas agropecuárias, não tenham **suspensão** o recebimento do benefício social do Bolsa Família, durante quatro (04) meses intercalados durante o ano que atuam nessa condição, em razão de várias culturas terem mais de uma safra no ano, e também, de tratos culturais em épocas diferentes, sugerimos o projeto piloto com duração de pelo menos dois (02) anos.

Justificativa

O temor de interromper o recebimento do benefício social, recebido através do Bolsa Família, continua sendo preocupante por parte das famílias beneficiárias e em especial dos trabalhadores(as) temporários (as) da agropecuária, conhecidos como safristas.

Como o elo mais fraco das cadeias de valor do agronegócio, os trabalhadores (as) safristas ficam reféns das condições climáticas, que são decisivas para boas colheitas; correm o risco daquele contratante não aparecer no ano seguinte, com a proposta de trabalho devido ao avanço da mecanização na colheita; não possuem a certeza que aquele intermediário contratante voltará ao seu município no próximo ano pelas mais diversas razões. Diante desses fatos há uma percepção que os(as) trabalhadores (as) safristas continuam temendo em perder o benefício social, apesar dos avanços do Protocolo de Intenções e Pacto pelo Trabalho decente na Cafeicultura.

Conselho Nacional do Café – CNC

SCN Quadra 01, Bl. "C", Ed. Brasília Trade Center, 11º andar, sala 1.101 - CEP 70711-902 – Brasília (DF)

Telefone: (61) 3226-2269

E-mail: presidente@cncafe.com.br



Conselho Nacional do Café

Há que considerar que o pagamento integral do benefício já está previsto na Lei Orçamentária Anual, portanto não requer novos orçamentos e sabemos que uma proposta nacional de combate a fome e a pobreza não deveria buscar “economia” nessa parcela da população brasileira.

É certo que mais recursos na mão dessa população será aplicado em bens essenciais – comida, vestuário, utensílios domésticos – basicamente, portanto esses recursos adicionais, recebido pelas famílias, serão propulsores de uma dinamização econômica, ocasionada pelo aumento do consumo, que desencadeará um encadeamento na indústria e no comércio e conseqüentemente aumento na contratação de pessoas nesses setores e arrecadação de tributos.

Notório que a expectativa do aumento da arrecadação previdenciária é fato, como também a arrecadação de impostos por parte do poder público e a contribuição do FGTS para trabalhadores (as).

Enfim o dinheiro nas mãos da população pobre gira, não fica com eles, isso é relevante sobre muitos aspectos, dentre eles a dignidade de poder consumir alimentos, roupas e alguns eletrodomésticos mais simples.

Ressaltamos ainda a designação do relator, no dia 27/03/2024, do [PL-00715/2023](#) – que dispõe sobre a compatibilidade entre o contrato de trabalho por safra e a condição de titular de benefícios sociais.

No atual cenário político compreendemos da possibilidade de aprovação desse PL pela Câmara Federal. **Uma proposta de iniciativa do poder executivo contribui, e muito, para uma demonstração de ação efetiva para uma classe social tão sofrida.**

Brasília-DF, 05 de abril de 2024.

Atenciosamente,

SILAS BRASILEIRO
Presidente Executivo

Conselho Nacional do Café – CNC

SCN Quadra 01, Bl. “C”, Ed. Brasília Trade Center, 11º andar, sala 1.101 - CEP 70711-902 – Brasília (DF)

Telefone: (61) 3226-2269

E-mail: presidente@cncafe.com.br